



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2632 DE 25 DE ABRIL DE 1985

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I Art. 4º da Lei nº 38 de 11.12.84.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em crédito suplementar no valor de Cr\$ 361.000.000 (Trezentos e Sessenta e Um Milhões de Cruzeiros), as seguintes unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Secretaria de Estado da Agricultura, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional - Programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

15.00	- Secretaria de Estado da Administração	
15.01	- Secretaria de Estado da Administração	
3111.00	- Pessoal Civil	1.000.000
TOTAL		1.000.000

Publicado no Diário Oficial  
n.º 809 do dia 26/4/85

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2332 DE 25 DE ABRIL DE 1985

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE

O Governador do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 41 da Lei nº 28 de 11.12.84,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em crédito suplementar no valor de Cr\$ 381.000.000 (trezentos e oitenta e um milhões de cruzeiros), as seguintes dotações da Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego, inscritas no Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária do Estado de Rondônia, observando-se as seguintes instituições, econômicas e fundações, para a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAR:

15.00 - Secretaria de Estado de Administração	1.000.000
15.01 - Secretaria de Estado de Administração	1.000.000
15.02 - Pessoal Civil	1.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000</b>

*[Handwritten signature and stamp]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
15.01.03.07.021.2.078		
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	1.000.000	1.000.000
TOTAL		1.000.000

18.00 - Secretaria de Estado do Trabalho e  
Promoção Social

18.01 - Secretaria de Estado do Trabalho e  
Promoção Social

3132.00 - Outros Serviços e Encargos 60.000.000

TOTAL 60.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
18.01.15.07.021.2.024		
ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	60.000.000	60.000.000
TOTAL		60.000.000

19.00 - Secretaria de Estado da Agricultura

19.01 - Secretaria de Estado da Agricultura

4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial 300.000.000

TOTAL 300.000.000

Publicado no Diário Oficial  
 nº 809 do dia 26/4/85

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 GOVERNADORIA



PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTES	TOTAL
12.01.00 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS SOCIAIS - A	1.000.000	1.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>1.000.000</b>

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTES	TOTAL
12.00 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS SOCIAIS		
12.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS SOCIAIS		
12.01.00 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS SOCIAIS		
12.01.00 - Outras despesas e despesas		
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTES	TOTAL
18.01.15.00 - SECRETARIA DA SAÚDE	60.000.000	60.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>60.000.000</b>

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTES	TOTAL
19.00 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA		
19.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA		
19.01.00 - Investimentos em melhorias de fazendas		
19.01.00 - Especial		
<b>TOTAL</b>		<b>600.000,00</b>

*[Handwritten signature and scribbles]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
19.01.04.18.111.1.014 ASSISTÊNCIA AO PROD <u>U</u> TOR RURAL	300.000.000	300.000.000
TOTAL		300.000.000

REDUÇÃO:

15.00 - Secretaria de Estado da Administração		
15.01 - Secretaria de Estado da Administração		
3113.00 - Obrigações Patronais		1.000.000
TOTAL		1.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
15.01.03.07.021.2.078 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	1.000.000	1.000.000
TOTAL		1.000.000

28.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
28.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
9999.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		360.000.000

PROJETO/ATIVIDADE	TOTAL
28.01.9999999.9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	360.000.000
TOTAL	360.000.000

Publicado no Diário Oficial  
Nº 809 de dia 26/4/85

# EXERCÍCIO DE CUMPRIMENTO DE DEVERES ALTERNATIVOS

Art. 1º - O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de projeto de implantação de sistema de segurança pública em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como documentação comprobatória de qualificação técnica e financeira, para o exercício de cumprimento de deveres alternativos.

Art. 3º - A proposta técnica deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte:

- a) Descrição detalhada dos serviços a serem executados;
- b) Cronograma de execução dos serviços;
- c) Plano de trabalho;
- d) Currículos dos profissionais que irão executar os serviços;
- e) Referências bibliográficas utilizadas;
- f) Outros documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa.

Art. 4º - A proposta financeira deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte:

- a) Valor global da proposta;
- b) Valor unitário de cada item;
- c) Valor de cada parcela;
- d) Valor de cada hora de trabalho;
- e) Valor de cada hora de deslocamento;
- f) Valor de cada hora de hospedagem;
- g) Valor de cada hora de alimentação;
- h) Valor de cada hora de transporte;
- i) Valor de cada hora de estacionamento;
- j) Valor de cada hora de energia elétrica;
- k) Valor de cada hora de água;
- l) Valor de cada hora de telefone;
- m) Valor de cada hora de internet;
- n) Valor de cada hora de outros serviços.

Art. 5º - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do edital, no endereço abaixo mencionado, até o dia 10 de maio de 2005, às 14h30min.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso III do § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964.

Art. 3º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das unida des orçamentárias, estabelecida pelo Decreto nº 2561 de 13.12.1984, conforme discriminação:

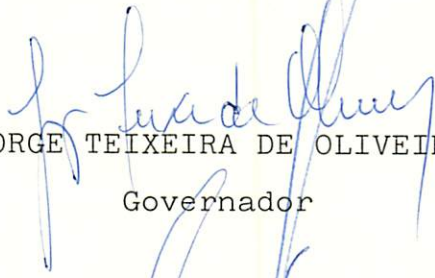
Secretaria de Estado da Administração	
I TRIMESTRE	24.810.817.000
II TRIMESTRE	19.980.583.000
III TRIMESTRE	7.688.100.000
IV TRIMESTRE	361.200.000
TOTAL	52.840.700.000
Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social	
I TRIMESTRE	1.756.756.000
II TRIMESTRE	2.287.499.000
III TRIMESTRE	1.552.390.000
IV TRIMESTRE	495.455.000
TOTAL	6.092.100.000
Secretaria de Estado da Agricultura	
I TRIMESTRE	2.429.351.000
II TRIMESTRE	3.426.008.000
III TRIMESTRE	3.716.846.000
IV TRIMESTRE	2.002.095.000
TOTAL	11.574.300.000

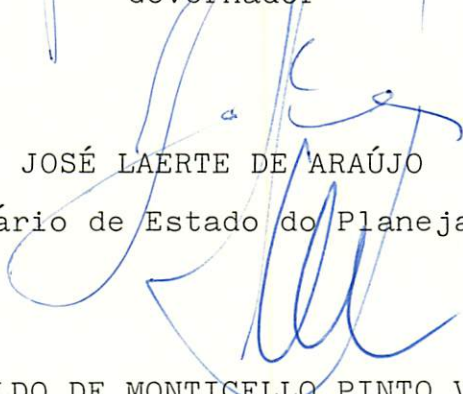
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and initials 'M' and 'R' at the bottom.




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA


Art. 4º - Este Decreto entrará em vi  
gor na data de sua publicação. L

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Governador

  
JOSÉ LAERTE DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Planejamento

TEOBALDO DE MONTICELLO PINTO VIANA  
Secretário de Estado da Administração

  
RAYMUNDA CARNEIRO DA CRUZ  
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

  
FLÁVIO DONIN  
Secretário de Estado da Agricultura



Publicado no Diário Oficial  
de 809 de dia 26 / 85

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*[Signature]*  
MORDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Governador

*[Signature]*  
JOSÉ MAESTRIZ DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Planejamento

*[Signature]*  
FERNANDO DE MONTGOMERY NUNES VIANA  
Secretário de Estado da Administração

*[Signature]*  
RACIANDA CARREIRO DA SILVA  
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

*[Signature]*  
ELIANTO DORNELAS  
Secretário de Estado da Agricultura